



Folha: 143  
Processo: 024/2020  
Rubrica: JA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO Nº 012/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS BUTANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI E DEMAIS SECRETARIAS.**

**ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte na sala das licitações da Prefeitura Municipal de Oeiras, situada na Rua Jesuíno Moura, nº 35, Centro, Oeiras-PI, reuniu-se às 10h30m, a Pregoeira deste Município e respectivos membros de apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 012/2020. A Pregoeira abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital. Compareceu a licitante **HOLANDA CAMINHA & MOURA LTDA, CNPJ: 10.864.093/0004-07**, através de seu procurador, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA FÉ, CPF: 782.890.413-49**, a qual restou devidamente credenciada.

Ato contínuo, a Pregoeira passou a fase de recebimento e abertura do envelope da proposta, sendo que o envelope foi rubricado pelo licitante.

A empresa **HOLANDA CAMINHA & MOURA LTDA**, apresentou proposta inicial referente ao **item 01** no valor unitário de **R\$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS)**, perfazendo o valor global de **R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**. Apresentou proposta inicial referente ao **item 02** no valor unitário de **R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)**, perfazendo o valor global de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**.

A proposta da empresa **HOLANDA CAMINHA & MOURA LTDA** totaliza um valor global de **R\$ 123.600,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

A pregoeira indagou se a empresa ofertaria desconto, sendo que a mesma afirmou já estar no limite. Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da licitante **HOLANDA CAMINHA & MOURA LTDA**.

*Francisco das Chagas de Moura Fé*

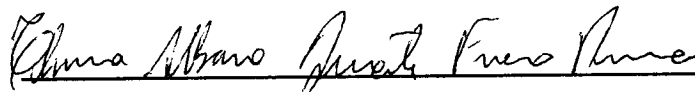
A empresa **HOLANDA CAMINHA & MOURA LTDA** descumpriu o item 6.1.2.3, alíneas “a”, “c” e “g”, ao apresentar prova de regularidade com prazo de validade vencido, restando, portanto inabilitada.

Sendo assim, com a inabilitação da licitante, a Pregoeira, com base no Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, fixou ao licitante o prazo de 08 (oito) dias uteis para apresentação de nova documentação.

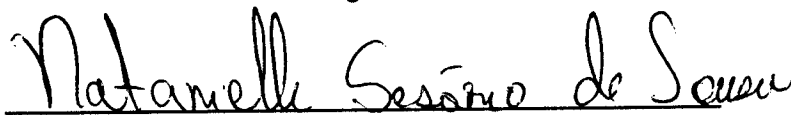
Caso a empresa não apresente nova documentação, permanecerá inabilitada.

A licitante renunciou expressamente a interposição de recurso.

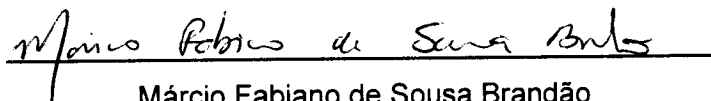
Para este certame, o **Ministério Público** foi convidado a participar da sessão pública através do Ofício de nº **032/2019**, assim como a **Câmara Municipal de Vereadores** através do Ofício de nº **033/2019**, conforme anexos nos autos do processo. Nesta ocasião, nenhum representante compareceu. Nada mais havendo a tratar, a pregoeira deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação e a licitante presente. Sessão encerrada às doze horas e quarenta, do dia treze de abril do ano de dois mil e dezenove.



Theresa Albano Franco Duarte Pereira  
Pregoeira



Natanielle Sesário de Sousa  
Secretária



Márcio Fabiano de Sousa Brandão  
Membro

**LICITANTE PRESENTE:**



**HOLANDA CAMINHA & MOURA LTDA**